



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA  
FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por seu Secretário que este subscreve, **FAZ SABER** na forma do inciso II, artigo 37, da Constituição Federal, que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas (Objetiva e Prática), para preenchimentos das vagas dos CARGOS em provimento efetivo, abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário dos Servidores Públicos (Lei Complementar Municipal nº 424/94, de 14.07.1994); (Lei Complementar Municipal nº 1.827/2.012 e suas alterações -em especial Lei Complementar Municipal nº 3.255/2.021).

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais contidas neste Edital, formulado em consonância com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 004/2021 de 10 setembro de 2.021.

A organização do Concurso Público será de inteira responsabilidade da **Empresa OM CONSULTORIA CONSURSOS LTDA., CNPJ nº 60.001.369/0001-40.**

**1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA(S) - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1. CONTADOR**

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo: Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade
- 1.1.3. Tipo de Prova: **Escrita** (objetiva) de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 5.042,00
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

**1.2. OPERADOR DE MÁQUINAS**

- 1.2.1. Vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo, Carteira Habilitação categoria "C" e experiência comprovada de 01 ano.
- 1.2.3. Tipo de Prova: **Escrita** (objetiva) de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e **Prova Prática** em Retroescavadeira.
- 1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.212,20
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00

**2. DA ORGANIZAÇÃO E INSCRIÇÕES**

**2.1. PERÍODO - HORÁRIO - SITE - PAGAMENTO DA TAXA**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **28 de setembro a 22 de outubro de 2021, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota - SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e pago até **26 de outubro de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, em qualquer agência bancária.

2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda. e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido não se responsabilizarão por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.7. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

**2.9. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:**

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional 19/98, que alterou as disposições do artigo 37, I, da Constituição Federal;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.9.5. Possuir escolaridade correspondente à exigência referente aos cargos, nos termos dos subitens 1.1.2. a 1.2.2, deste Edital, no ato da contratação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.9.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Artigo 40, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1.998;

2.9.10. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

2.9.11. Conhecer e estar de acordo com as exigências para preenchimento do cargo conforme disposto no presente Edital.

2.10. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.11. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

### **2.13. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

2.13.1. O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet, entre **28 de setembro a 04 de outubro de 2021**;

2.13.2. Em cumprimento a Lei Municipal 1576/2009, de 18 de dezembro de 2009, o candidato com deficiência estará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público pela Administração Direta e Indireta de Cândido Mota.

2.13.3. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de 28 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021, (em dias úteis) das 08 às 11h e das 13h às 16h, protocolar junto ao Departamento Administrativo, na sede do Serviço Autônomo de Cândido Mota, estado de São Paulo, Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo III** deste Edital;
- b. Original e cópia do documento de identidade;
- c. Laudo Médico contendo o CID, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

2.13.4. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em **15 de outubro de 2021**, através do site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e publicado na imprensa escrita.

2.13.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

2.13.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de término das inscrições que será até **26 de outubro de 2021**.

### **2.14. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DESEMPREGADOS**

2.14.1. O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet, entre **28 de setembro a 04 de outubro de 2021**;

2.14.2. Em cumprimento a Lei Municipal 3005/2020, de 10 de janeiro de 2020, o candidato desempregado estará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público pela Administração Direta e Indireta de Cândido Mota.

2.14.3. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de 28 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021, (em dias úteis) das 08 às 11h e das 13h às 16h, protocolar junto ao Departamento Administrativo, na sede do Serviço Autônomo de Cândido Mota, estado de São Paulo, Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, cidade de Cândido Mota/SP, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo IV** deste Edital;
- b) Cópias das páginas onde constem a foto e a identificação do Candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último cargo ou estágio remunerado (apresentar cópia das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão).
- c) Declaração firmada, de que não possui outra fonte de renda, escrita de próprio punho.

2.14.4. Ao firmar a declaração prevista na alínea c deste artigo, o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

nos termos do regulamento do concurso público, estando automaticamente desclassificado, em qualquer fase do concurso ou do processo seletivo.

2.14.5. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em **15 de outubro de 2021**, através do site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e publicado na imprensa escrita.

2.14.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

2.14.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de término das inscrições que será até o dia 26 de outubro de 2021.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/1989.

3.1.1. Consideram-se pessoas com deficiências, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) estabelecido pelo Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei nº 13.146/2015.

3.2.1. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses);

3.5.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **25 de outubro 2021**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Serviço Autônomo de Cândido Mota - Edital 01/2021- Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA  
FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

#### 4. DAS PROVAS

4.1. A(s) data(s), horário(s) e local(is) das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As **provas objetivas** serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. e 1.2.3, deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. A prova para o Cargo de **CONTADOR** será de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, **sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos;**

4.5.1. A prova objetiva será elaborada com base no programa constante do Anexo I, na seguinte proporção:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Conhecimentos Específicos	Notas de Informática	Total de Questões
CONTADOR	10	05	-	20	05	40

4.6. A prova objetiva, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA  
FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
OPERADOR DE MÁQUINAS	10	05	15	30

4.7. Os candidatos inscritos para o Cargo de: **OPERADOR DE MÁQUINAS** farão, além da prova escrita, uma **Prova Prática**, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado;

4.8. A Nota Final dos candidatos ao cargo citado no subitem 4.7. será o resultado da soma das notas da prova objetiva e da prova prática;

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva:

4.9.1. **OPERADOR DE MÁQUINAS:** até o 20º (vigésimo) colocado, obedecidos aos critérios de desempate do item 5.4 e seus subitens.

4.9.1.1. A lista dos classificados para a Prova Prática do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS será divulgada no site <http://www.omconsultoria.com.br/>, e publicada na imprensa escrita

4.9.1.2. Os candidatos deverão acompanhar atentamente através do site [http://www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br/), a divulgação acerca de local, data e horário de realização da prova prática de OPERADOR DE MÁQUINAS;

4.9.1.3. Os candidatos classificados deverão comparecer ao local designado para a prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da CNH, em categoria compatível com a exigida para o cargo (categoria c);

4.9.1.4. Os candidatos serão fiscalizados e avaliados por instrutor técnico, com conhecimento específico para o exame;

4.9.1.5. Durante a realização da prova prática, os candidatos não poderão utilizar equipamentos eletrônicos (celulares ou congêneres) e deverão manter a ordem, sob a rigorosa fiscalização do instrutor e de sua equipe de apoio;

4.10. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática de OPERADOR DE MÁQUINAS:

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo da máquina para saída	5,00
2.	Saída com a máquina	7,00
3.	Máquina em operação	54,00
4.	Teste de estacionamento	4,00

#### 4.11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS (objetiva e prática)

4.11.1. Quanto as provas objetivas, o candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA  
FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

4.11.1.1. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A, B, C, D, E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11.1.2. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11.1.3. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11.1.4. Durante a realização da prova objetiva, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11.1.5. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1.6. Durante as realizações das provas objetivas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.11.1.7. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.11.1.8. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.11.1.9. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.11.1.10. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.11.1.11. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.11.1.12. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

**4.11.2. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.**

4.11.2.1. A inclusão de que trata o item 4.11.2. será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.11.3. Fica proibida a entrada do participante nos locais de provas (objetiva e prática) após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.

4.11.4. Os participantes não poderão permanecer nos locais de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.11.5. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

4.11.6. Os descartes das máscaras de proteção contra a COVID-19, durante as aplicações dos exames, deverão ser feitos pelos participantes de forma segura, nas lixeiras dos locais de provas;

4.11.7. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.

4.11.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas (objetiva e prática), for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.11.9. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.11.10. Os gabaritos e resultados do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizados no endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br)

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no subitem 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, nos locais de costume e disponíveis no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade;

5.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

### **6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;**

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, situado na Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### **6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

6.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), **CENTRAL DO CANDIDATO**, por **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do gabarito preliminar;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA  
FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, no endereço à Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, Cândido Mota/SP, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

6.1.2.2.1. Os recursos referentes às questões que o candidato considere incorretas deverão estar devidamente argumentados e adstritos ao programa e/ou bibliografias propostos.

6.1.2.2.2. Recurso sem argumentação correta conforme estabelecido no item 6.1.2.2.1. serão indeferidos.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

#### **6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.**

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

**6.2. Todos os recursos recebidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público serão encaminhados à OM Consultoria Ltda. para análise e manifestação a propósito do arguido, tendo a empresa organizadora, o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os referidos recursos;**

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.4. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7. DAS NOMEAÇÕES**

7.1. As Nomeações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado. **Por ocasião da admissão deverão ser apresentados os documentos abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias (corridos) após a convocação, sob pena de eliminação:**

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Os seguintes documentos:

7.3.2.1. RG (frente e verso)- **Original e Cópia;**

7.3.2.2. CPF (frente e verso)- **Original e Cópia;**

7.3.2.3. CNH (categoria C), para o cargo de Operador de Máquinas- **Original e Cópia;**

7.3.2.4. Número do PIS/PASEP;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

7.3.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))- emitida pela internet;

7.3.2.6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar- **Originais e Cópias**;

7.3.2.7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)- **Original e Cópia**;

7.3.2.8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Certificado de Conclusão/Diploma; Histórico Escolar)- **Original e Cópia**;

7.3.2.9. Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe- CRC (para o cargo de Contador)- **Original e Cópia**;

7.3.2.10. Contrato de Trabalho, que comprove a experiência de 01 (um) ano na função de operador de máquinas (cargo de operador de máquinas)- **Original e Cópia**;

7.3.2.11. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);

7.3.2.12. Atestado de Antecedentes Criminais- (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)- **emitido pela internet**;

7.3.2.13. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

7.3.2.14. Carteira de Trabalho e Previdência Social- **Originais e Cópias**;

7.3.2.15. Firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/cargo público, conforme previsto na Constituição Federal;

7.3.2.16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.2.17. Outros documentos que a Administração Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido julgar necessários;

7.3.2.18. Exames médicos, se necessários e solicitados, deverão ser realizados às expensas do candidato.

7.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item **7.3 e seus subitens**, deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício da função, no prazo estabelecido pela Administração do SAAE de Cândido Mota;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.16., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todos os editais relativos à realização deste Concurso Público serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, nos locais de costume e disponibilizados no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

8.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

8.6.1. Durante este prazo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, homologará o Concurso Público mediante parecer da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA.** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.12. O Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, poderá, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

Cândido Mota, 27 de setembro de 2021.

RENAN MATTA MENÃO  
SECRETÁRIO

**ANEXO I**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA  
FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

## PROGRAMA

### CONTADOR

#### Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

#### BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

#### Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

#### Conhecimentos Específicos

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2019. [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484)
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Código de Ética
- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- Resolução CFC 2016/NBCTSPEC - Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
- Resolução CFC N.º 1.366/11 - Aprova a NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público.
- Sistema AUDESP

#### **Noções de Informática**

---

- Conceito de internet e intranet
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

---

##### **Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

---

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal

##### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

- **CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.**

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

#### **Matemática**

---

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples
- Sistemas de equação de 1º grau

#### **Conhecimentos Básicos do Cargo**

---

- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- Conservação e limpeza do veículo
- Direção Defensiva
- Equipamentos de segurança
- Interpretação e produção de texto
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
- Mecânica Básica
- Noções básicas de higiene e saúde
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Normas de comportamento em serviço público
- Primeiros Socorros
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Operador de Máquinas
- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- Regras básicas de servidor público

**Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**  
**FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br**  
**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES**

**CONTADOR**

Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral do SAAE de Cândido Mota

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Opera máquinas de construção civil, conduzindo-as e controlando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas. Realiza manutenção básica de máquinas de qualquer porte pesadas, ou não. Remove solo e material orgânico "bota fora". Drena solos e executa a construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e crava estacas. Opera motoniveladoras, tratores, pá carregadeiras, rolo asfáltico, patrola e similares. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA  
FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota nº 01/2021, Edital nº 01/2021, para a Cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, na qualidade de pessoa com deficiência, amparado (a) na Lei Municipal nº 1576/2009, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege este Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da taxa de inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição no dia **15 de outubro de 2021**, após **as 14h** pela Internet, no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br).

Termos em que, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatório que junto a esse requerimento sejam apresentados os documentos abaixo:

- Original e Cópia do documento de identidade;
- Laudo Médico contendo o CID, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

RECEBIDO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura) \_\_\_\_\_ (Cargo/Cargos do receptor)

SECRETARIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA  
FONE: (18) 3341-9200 - e-mail: saae@cmotanet.com.br  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA  
DESEMPREGADA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota nº 01/2021, Edital nº 01/2021, para a Cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, na qualidade de pessoa desempregada, amparado (a) da Lei Municipal nº 3005/2020, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege este Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da taxa de inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição no dia **15 de outubro de 2021**, após **as 14h** pela Internet, no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br).

Termos em que, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatório que junto a esse requerimento sejam apresentados os documentos abaixo:

- I- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II- Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda, escrita de próprio punho;

RECEBIDO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura) \_\_\_\_\_ (Cargo/Cargos do receptor)

SECRETARIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, ESTADO DE SÃO PAULO